



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CME Nº 20/2017

Regulariza o funcionamento da EMEF Pinheirinho

O Conselho Municipal de Educação de Pinheiros, no uso de suas atribuições legais que lhe confere: Lei Orgânica do Município de Pinheiros; Lei nº 0869/2007 de 22/05/07 (cria o CME); Lei nº 0913/2008, de 02/06/08 (cria o Sistema Municipal de Ensino); Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996; Resolução do CME nº 06/2010 de 18/03/10.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Considerando a Resolução do CEE nº 447/2001 que Aprova o funcionamento da EMPPG "FLORINDO MANZOLI" e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2784/2005 que classifica as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1628/2017 que dispõe sobre paralização da EMEF "PINHEIRINHO" e dá outras providências;

Considerando a redução de alunos na EMEF "Pinheirinho", tornando-se inviável o seu funcionamento devido aos custos operacionais e de funcionamento;

Considerando que a escola EMEIEF "Florindo Manzoli" abrange a mesma área da EMEF "Pinheirinho" e que esta possui estrutura suficiente para atender aos alunos remanescentes daquela.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regularizar o funcionamento da EMEF "Pinheirinho", *acoplando-a* a EMEIEF "Florindo Manzoli", através do Decreto nº 1628 de 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Fica extinta as atividades da EMEF "Pinheirinho", situada à Rua das Carmélias, s/n, passando a funcionar na EMEIEF "Florindo Manzoli" situado à Av. Vereador Jonas Orleti, s/n.

**§ 1º** - O seu acervo documental será transferido na íntegra para a EMEIEF "Florindo Manzoli".


§ 2º - Os Atos de Criação e Aprovação serão os mesmos que regem a EMEIEF "Florindo Manzoli".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o ano de 2016.

Aprovado na Sessão Plenária do CME em: 10/08/2017

Homologada em 10/08/2017.

  
Marinete Zampugno Ziviani  
Secretária Municipal de Educação

  
Cristiane Valéria M. Partelli Silva  
Presidente do CME